

DECRETO Nº 113/2012

Dispõe sobre o desmembramento do imóvel denominado Chácara nº 207-D, matrícula nº 26.135, quadro urbano deste município.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento** do imóvel denominado Chácara nº 207-D, registrado sob matrícula nº 26.135, quadro urbano deste município, de propriedade de **Silvestre Richetti**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 916/2012, de 03 de abril de 2012. ART nº 20120994196.

Art. 2º - Desmembra parte da Chácara nº 207-D, da matrícula nº 26.135, com área de 361,55m² (trezentos e sessenta e um vírgula cinquenta e cinco metros quadrados) a qual passa a **constituir** o imóvel denominado **Chácara nº 207-D1**, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NOROESTE: Confrontando com a **PR 281.**

SUDESTE: Confrontando com a **Chácara nº 207-D.**

SUDOESTE: Confrontando com a **Chácara nº 207-D.**

NOROESTE: Confrontando com a **Chácara nº 207-D.**

A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE ABRIL DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Tânia Maria Fiorentin
Secretária de Planejamento